



ELEIÇÕES PARA A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES

Processo Eleitoral

Regras da Campanha Eleitoral

1. Atividades

- 1.1. Só são permitidas atividades que não perturbem o funcionamento normal das aulas;
- 1.2. Os equipamentos de som só podem ser utilizados durante os intervalos (entre o toque/hora de saída e o toque/hora de entrada) com a autorização prévia da Direção;
- 1.3. Em nenhum momento algum elemento de uma lista pode, pelos diferentes meios tentar contra elementos de uma outra lista;
- 1.4. Todos os elementos estranhos à escola não podem participar na campanha.

A Lista que infrinja esta regra será responsabilizada e/ou excluída do processo eleitoral.

2. Faltas

- 2.1. Não serão justificadas faltas aos alunos para participarem na campanha eleitoral.

3. Espaço

- 3.1. De utilização rotativa de acordo com metodologia a definir em reunião para o efeito e nos espaços definidos.

4. Material e equipamento

- 4.1. Da responsabilidade de cada Lista concorrente.
- 4.2. A escola não se responsabiliza pela segurança do material.

5. Limpeza

- 5.1. Feita no final de cada dia, a partir das 16:00 horas.
- 5.2. No espaço da lista – da responsabilidade da respetiva Lista.
- 5.3. No espaço comum – da responsabilidade da(s) lista(s) utilizadora(s) no período correspondente.

6. Afixação

- 6.1. Nos placards a disponibilizar pela Direção, não sendo permitida a afixação noutras áreas da Escola.
- 6.2. É proibida a colagem de documentação nas paredes ou vidros bem como a pintura de



mensagens em qualquer local da Escola.

6.3. A lista que infrinja esta regra será responsabilizada ou excluída do processo eleitoral.

7. Debate

7.1. Caso as listas pretendam, pode-se solicitar à Direção que agende um debate entre listas.

7.2. O debate será realizado no último dia da campanha por um máximo de 3 elementos de cada lista.

7.3. Todos os elementos presentes na mesa, no debate, têm que pertencer aos órgãos da sua lista.

7.4. O Presidente da Direção tem que estar presente a não ser por justificação devidamente fundamentada.